



Alterado ST segmentos de autopeças e construção civil.

As alterações entram em vigor a partir de 1º

Publicada em 01.02.2023

Foram alterados itens constantes no anexo XV do [RICMS-MG/2002](#) , sujeitos a substituição tributária, relativamente aos 02.2023.

(Decreto nº [48.569/2023](#) - DOE MG de 01.02.2023)

Fonte: **Editorial IOB**